

# Manual & Mapeamento ARRECADAÇÃO



COBRANÇA DE DÉBITOS  
DAS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS  
DO ENTE FEDERATIVO

2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – CEP: 28860.000  
[iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br) / [iprevca@yahoo.com.br](mailto:iprevca@yahoo.com.br) # (22) 2778-2041 / 2778-2036



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CASIMIRO DE ABREU

Nome do Processo

### COBRANÇA DE DÉBITOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO ENTE FEDERATIVO

Código	Diretoria Responsável	Setor Responsável	Versão	Páginas
MM-COBDEBENTE	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	TESOURARIA	2.0	2 de 7

## Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE .....	3
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS .....	3
III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO .....	3
IV. LEGISLAÇÃO APLICADA .....	3
V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO .....	3
VI. INDICADORES.....	4
VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES.....	4
VIII. PROCEDIMENTOS.....	4
IX. MAPEAMENTO .....	6
X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES.....	7
XI. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO .....	7

Elaborado por DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 14/01/2026
--------------------------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

## I. PALAVRAS-CHAVE

- CONTRIBUIÇÃO,PREVIDÊNCIARIA, ENTE MUNICIPAL, PATROCINADORES, APORTE, TERMO, PARCELAMENTOS

## II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

<i>Termo/Sigla</i>	<i>Significado</i>
PMCA	Prefeitura Municipal de CASIMIRO DE ABREU
Patrocinadores	Órgãos do Município de CASIMIRO DE ABREU que repassam as contribuições servidor e patronal para o IPREV-CA.
DIPR	Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses
Fontes de Custeio	Origens das receitas que permitem custear as despesas administrativas e previdenciárias da unidade gestora do RPPS.

## III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO

- O resultado obtido ao final do processo é garantir o recebimento dos valores que deixaram de ser repassados pelo ENTE devidamente corrigidos.

## IV. LEGISLAÇÃO APLICADA

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>
Lei Nº 2.411, de 23 de janeiro de 2024	Esta Lei institui o Novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu
LEI N.º 1047 de 18 de agosto de 2006	Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu, sobre a organização e o custeio de sua Entidade Gestora, revoga as Leis Municipais nºs 130, de 16 de dezembro de 1991; e 602, de 15 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

## V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>
<b>Ofício de Cobrança Abertura de Processo Eletrônico</b>	Documento oficial da Presidência para cobrar o pagamento dos débitos identificados pela Tesouraria do IPREV-CA. No site <a href="https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br">https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br</a> , plataforma online para abertura de processos digitais, implementada no município de Casimiro de Abreu.

## VI. INDICADORES

<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Periodicidade</i>	<i>Evidência</i>	<i>Sentido da Melhoria</i>	
Ausência de repasse	Identificar e cobrar 100% da ausência de repasses	Mensal	Extrato bancário, Sistema Contábil	↓	Quanto menor, melhor

## VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES

- Recursos Previdenciários (Fontes de Custeio)
  - i. Contribuições do ente federativo (patronal);
  - ii. Contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas;
  - iii. Receitas decorrentes de investimentos e patrimoniais;
  - iv. Valores recebidos a título de compensação financeira;
  - v. Valores aportados pelo ente federativo (aportes)
  - vi. Demais dotações previstas no orçamento;
  - vii. Outros bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.

## VIII. PROCEDIMENTOS

Os procedimentos abaixo contemplam a cobrança de débitos do Ente Federativo, sendo relacionados exclusivamente às Contribuições Patronal e Servidor, Valores Aportados e Termos de Parcelamentos. As demais cobranças serão tratadas em manuais específicos.

- **DIRETORIA FINANCEIRA IPREV-CA**

1. **Identificar a Ausência de Repasses**

- 1.1. Identificado débitos nos repasses das contribuições: patronal e servidor, aportes e termos de parcelamento, com base nos extratos bancários emitidos na primeira semana de cada mês

2. **Solicitar Cobrança Através de Ofício ao Órgão Devedor**

- 1.1. Existindo débitos a serem cobrados, atualiza os valores com as correções devidas e é encaminhado minuta do Ofício para a Presidência para proceder com a cobrança.

- **PRESIDÊNCIA IPREV-CA**

3. **Enviar Ofício de Cobrança com Valores Atualizados**

- 3.1. Envia o Ofício para o Órgão Devedor, informando os valores atualizados para pagamento.

- **ÓRGÃO DEVEDOR**

### **3. Providenciar Pagamento**

- 1.1. Providenciar o pagamento, e encaminha o comprovante para a Tesouraria do IPREV-CA identificar no extrato e dar baixa no débito.
- 1.2. Caso não efetue o pagamento, no mês subsequente, será identificado no extrato, e o órgão receberá novo Ofício de cobrança.

- **TESOURARIA IPREV-CA**

#### **4. Emitir extratos bancários e identificar lançamentos**

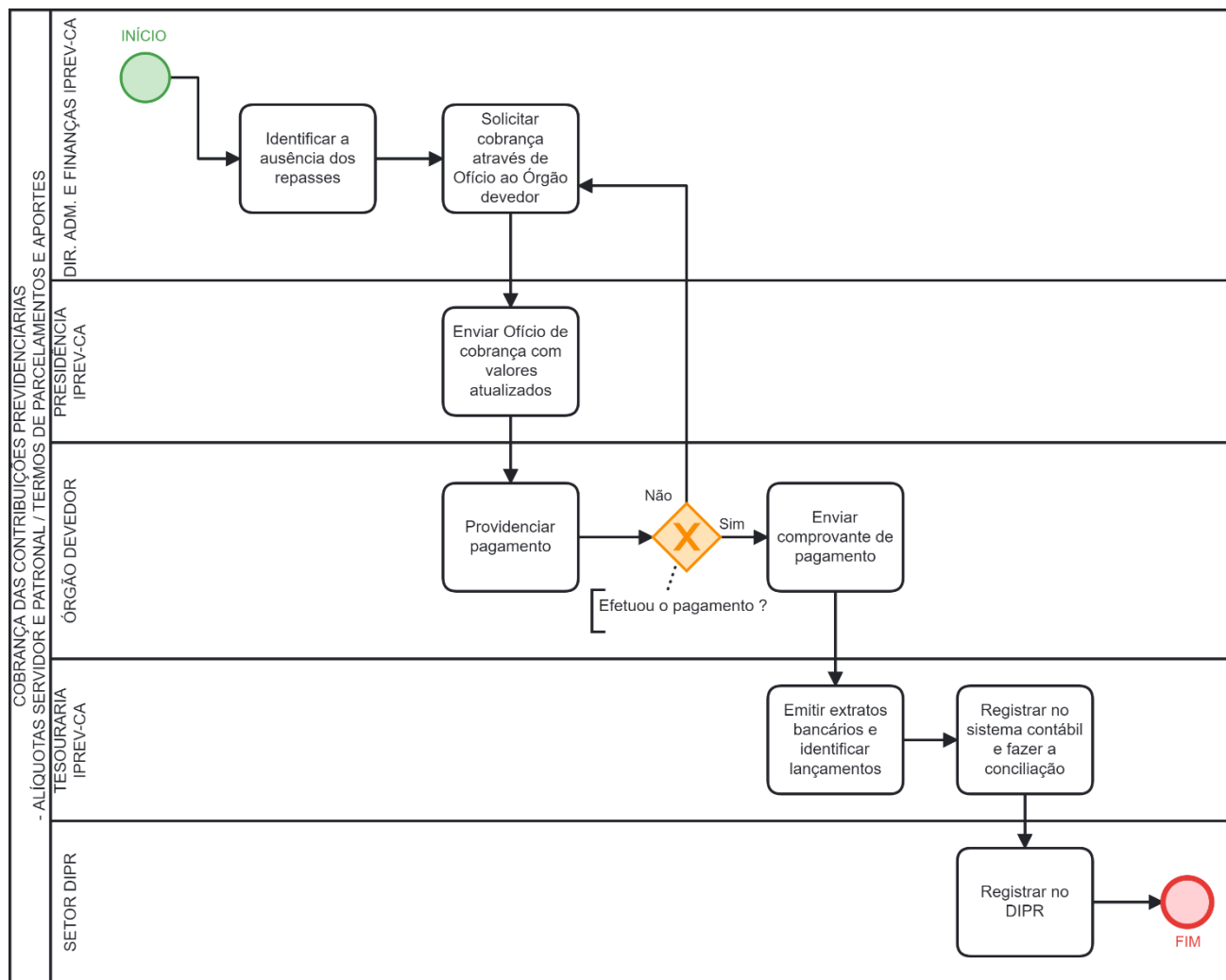
- 1.1. Emite os extratos bancários para identificar o(s) pagamento(s) através do comprovante enviado.
- 1.2. Registra no sistema contábil, e faz a conciliação bancária.
- 1.3. Encaminha para o setor do DIPR

- **SETOR DIPR IPREV-CA**

#### **5. Registrar no DIPR**

#### **6. Fim do processo**

# IX. MAPEAMENTO



## X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
2.0	09/01/2026	Segunda versão	02	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## XI. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO

Data da aprovação	Nome do responsável pela aprovação	Unidade/subunidade aprovadora:
14/01/206	Alessandra Silva Batista	DIRETORIA EXECUTIVA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**  
R. NILO PEÇANHA, 191 - CENTRO - CEP: 28860-000 - CASIMIRO DE ABREU-RJ  
FONE: (22) 2778-9800 – RAMAL 2811